



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Castelinho Vermelho II

EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Castelinho Vermelho II, em Barroquinha, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 03469010-7 | **PARECER:** 0108/2006 | **APROVADO:** 08.03.2006

I – RELATÓRIO

A direção do Centro de Educação Infantil Castelinho Vermelho II, situado na Travessa do Ouvidor, s/n, CEP: 62410-000, em Barroquinha, mediante processo nº 03469010-7, com data 02.01.2004, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, criada pela Lei Municipal nº 202, de 06 de junho de 2003.

O corpo docente é composto de doze professores todos devidamente habilitados.

O processo analisado passou por várias diligências, ocasião em que foram cobradas informações esclarecedoras referente à habilitação dos docentes e direção.

Constam do processo, dentre outros os seguintes documentos:

- atestado expedido pelo CREDE - 04, constatando que a escola tem estrutura física compatível com as exigências da Lei;
- laudo de inspeção sanitária;
- ato de criação da escola;
- fotografias das dependências, que deixa de apresentar a área livre com parque infantil, espaço necessário às atividades educacionais no atendimento adequado à criança;
- parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atestando as condições favoráveis de funcionamento da instituição;
- habilitação do corpo docente.

A proposta pedagógica da educação infantil está em conformidade com as diretrizes estabelecidas por este Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0108/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada pela escola, ora em análise, atende, ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 361/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Castelinho Vermelho II, em Barroquinha, à autorização para o funcionamento da educação infantil, com validade até 31.12.2007, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do recredenciamento, a escola providencie espaços para área livre e de lazer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de março de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC